



PROCESSO:	305375/2018
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA, RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JOSE CARLOS BALBO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA JOCIRA PEREIRA
NÚMERO DA O.S.	3117/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de processo de registro de concessão de aposentadoria ao Sr. José Carlos Balbo, aposentado no cargo de Fiscal Est. Def. Agro. E Florestal L. 9.070, classe/nível D-10, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT.

Da análise dos documentos e informações apresentados pelo Diretor-Presidente do MTPREV, a equipe técnica verificou que o servidor preencheu todos os requisitos exigidos para a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, bem como concluiu pela legalidade do ato de concessão da aposentadoria, opinando pelo seu registro, nos termos do art. 71, III, da CF/88, do art. 47, III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos arts. 211, II, e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT).

Ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO